



Município de Leiria
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE LEIRIA

EDITAL n.º 44/2016

----- **Raul Miguel de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, por deliberação tomada em sua reunião de 26 de abril de 2016, determinou, nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de **Regulamento Municipal de Funcionamento e Abertura dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Leiria** a consulta pública, para recolha de sugestões, **pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do Diário da República**, e, ainda, por edital a publicitar na *Internet*, no sítio institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt, a afixar nos lugares de estilo e a publicar em dois jornais regionais.-----

----- Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 1 de abril, e 10/2015, de 16 de janeiro, mais determinou que sejam ouvidas a seguintes entidades: a UGT - União Geral de Trabalhadores; a CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses; o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Hoteleira, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro; a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor; a ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica; a PSP - Polícia de Segurança Pública de Leiria; a GNR - Guarda Nacional Republicana; a ACILIS - Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós; a ARESP - Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal; a APA - Agência Portuguesa de Ambiente; a Autoridade Marítima; e as Juntas de Freguesia.

----- Torna, ainda, público que apresentação de contributos devem ser entregues no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal de Leiria, sito no edifício dos Paços do Concelho ou enviadas por correio para o Largo da República, 2414-006 Leiria, ou por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt, dirigidos ao Vereador Senhor Dr. Vítor Marques, com funções atribuídas na área do Desenvolvimento Económico e competências delegadas pela Câmara Municipal de Leiria para a direção do procedimento do regulamento, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 55.º do CPA. -----

----- Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ser publicitados na *Internet*, no sítio institucional do Município de Leiria, em www.cm-leiria.pt, e afixados nos lugares de estilo. -----

----- Leiria, 02 de maio de 2016. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

(Raul Castro)